LEI Nº 1.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/___/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021 em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam esta lei, serão oriundo de redução orçamentária conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 17 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.778/2021.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2055 – Manutenção de pessoal – Sec da Saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2055

405 – 3190.13.00.00- Obrigações patronais……..R$ 1.000,00 (um mil reais);

Anexo II da Lei nº. 1.778/2021.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2055 – Manutenção de pessoal – Sec da Saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2055

443 – 3190.04.00.00- Contratação por tempo determinado……..R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Anexo III da Lei nº. 1.778/2021.

Dotações Reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2040 – Manutenção do programa Estadual – NAAB
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2040

168 – 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 3.000,00 (três mil reais);